



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DECLARAÇÃO

NOTA

Durante a análise dos recursos encaminhados contra o Resultado Preliminar da Classificação das Inscrições, previsto no Item 7 deste Edital, a Comissão Avaliadora e a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) identificaram a ausência da pontuação referente ao item "6.1.e":

"Declaração da Unidade Acadêmica de haver realizado alguma atividade relativa à Internacionalização em Casa (IEC), tais como orientar estudante internacional, coordenar visita de professor (a) estrangeiro (a), realização de evento na UFG com participação de estrangeiros, etc.)".

Diante disso, e considerando o item 9.3 acerca de casos omissos, decidiu-se atribuir ao item "6.1.e" a mesma pontuação prevista ao item "6.1.f" = "5,0 pontos" para a apresentação de comprovação e "0,0" para não comprovação ou não existência

Assim, a fim de evitar prejuízos aos (às) candidatos (as), a SRI deliberou, nesta data, pela republicação do Resultado Preliminar da Pré-seleção na UFG, bem como pela concessão de prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas para que todos os (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições homologadas possam inserir o referido documento, caso possuam.

Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta
Secretária de Relações Internacionais
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta**, **Secretária**, em 18/11/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5793893** e o código CRC **C9CC0A24**.